

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183

NATURA &CO HOLDING S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 32.785.497/0001-97
NIRE 35.300.531.582

FATO RELEVANTE**Aquisição da Avon e Restruturação Societária
Aprovação dos Acionistas da Natura e da Avon**

Natura Cosméticos S.A. (ticker B3: NATU3) (“Natura Cosméticos”) e Natura &Co Holding S.A. (ticker B3: NTCO3) (“Natura &Co” e, em conjunto com a Natura Cosméticos, as “Companhias”), nos termos da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), da Instrução nº 358/2002 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Instrução CVM nº 565/2015, com relação à reestruturação societária e aquisição da Avon Products, Inc. (ticker: AVP), companhia existente de acordo com as leis do estado de Nova Iorque (“Avon”), objeto dos Fatos Relevantes de 22 de maio de 2019 e 11 de outubro de 2019 (“Transação”), informam a seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento ao *Agreement and Plan of Mergers* (Contrato e Plano de Incorporações, o “Contrato”) celebrado em 22 de maio de 2019 entre a Natura Cosméticos, a Natura &Co, a Avon, a Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Delaware (“Merger Sub I”) e a Nectarine Merger Sub II, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Delaware (“Merger Sub II”), foi confirmada a obtenção, de acordo com as leis aplicáveis, da aprovação dos acionistas da Avon reunidos em assembleia de acionistas realizada nesta data, às 10h00, horário de Nova Iorque, para a implementação da Transação prevista no Contrato, segundo a qual a Avon tornar-se-à uma subsidiária da Natura &Co, (definida no Contrato como “Company Shareholder Approval”) e os demais atos previstos no Contrato.

Adicionalmente, foram aprovadas, nessa data: (a) em assembleia geral extraordinária da Natura &Co, realizada às 8h00, horário de São Paulo, o aumento de capital da Natura &Co mediante a contribuição, pelos acionistas controladores da Natura Cosméticos, das ações de emissão da Natura Cosméticos por eles detidas, bem como recursos em dinheiro; e (b) em assembleia geral extraordinária da Natura Cosméticos, realizada às 9h00, horário de São Paulo, a incorporação das ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co e autorização para aprovação da incorporação da Merger Sub I pela Natura &Co.

Em decorrência da obtenção da aprovação dos acionistas da Avon para a consumação da incorporação da Merger Sub II pela Avon na assembleia geral especial dos acionistas da Avon realizada na presente data às 10h00, horário de Nova Iorque, tornaram-se eficazes a partir da presente data as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Natura &Co realizada nessa data às 8h00, horário de São Paulo.

A consumação da incorporação das ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co aprovada na assembleia geral extraordinária da Natura Cosméticos, realizada às 9h00, horário de São Paulo, da data

de hoje, ocorrerá somente após ao término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes de tal deliberação, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A.

Ainda nessa data, será realizada às 16h00, horário de São Paulo, outra assembleia geral extraordinária da Natura &Co para deliberar sobre a aprovação da incorporação da totalidade das ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co e a aprovação da incorporação da Merger Sub I pela Natura &Co.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre as aprovações acima mencionadas, bem como fatos e passos subsequentes relacionados à Transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores